



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 124 /2016

Sala das Sessões

02/08/2016

PRESIDENTE

Considerando que este vereador foi procurado por cidadãos do Município que participam de Congresso que tratou sobre a Luta pelo fim da violência contra a mulher e usou da Tribuna desta Casa, trazendo o relevante assunto para disseminar discussões e ações do Poder Público e sociedade.

Considerando que o combate à violência contra a mulher exige políticas públicas e ações integradas, devendo ocorrer um comprometimento de todos os segmentos da sociedade.

Considerando que de acordo com as estatísticas, uma em cada três mulheres sofre de violência doméstica, maus tratos como violência física, psicológica e assédio sexual.

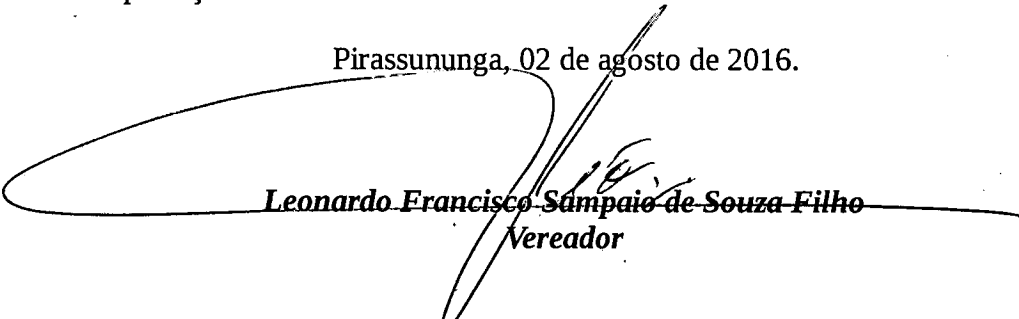
Considerando que a legislação municipal prevê Programas e Campanhas sobre o assunto, mas ainda não foi instituída uma Semana Oficial na Programação de Eventos do Município para tratar do tema e disseminar ações e políticas públicas contra a violência.

Considerando que em 1999, a Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceu o dia 25 de novembro como o "Dia Internacional de Luta Contra a Violência Sobre a Mulher".

Considerando que as ações e políticas públicas em defesa às mulheres devem ocorrer ordinariamente, no entanto, faz-se necessário instituir a "Semana Municipal de Luta Contra a Violência Sobre a Mulher", consagrando no calendário do Município eventos e atividades sobre o importante assunto.

Em face ao exposto, apresento o Ante-Projeto de Lei anexo, que visa instituir a "Semana Municipal de Luta Contra a Violência Sobre a Mulher", esperando que o Poder Executivo acolha o Projeto e o encaminhe à esta Casa, como medida social e de saúde pública em proteção à mulher.

Pirassununga, 02 de agosto de 2016.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANTE-PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo a instituir a "Semana Municipal de Luta Contra a Violência Sobre a Mulher."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir no Município de Pirassununga, a "Semana Municipal de Luta Contra a Violência Sobre a Mulher", que será realizada anualmente, na semana do dia 25 de novembro.

Art. 2º A Semana instituída tem o objetivo de alertar a sociedade sobre os casos de violência e maus tratos contra as mulheres.

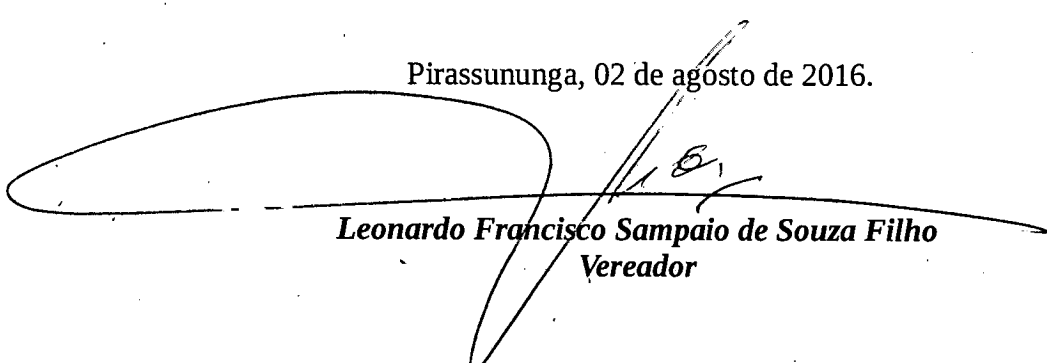
Art. 3º Durante a Semana poderão ser realizadas palestras, seminários, debates, oficinas nas unidades de saúde, entre outros eventos e ações preventivas e conscientizadoras contra a violência sobre a mulher.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a editar Decreto para regulamentar a presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 02 de agosto de 2016.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador